



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 847, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Comissão para avaliação das possibilidades de ampliação da quantidade de setores do IFB para atendimento nos três turnos à comunidade interna e externa do IFB designada pela Portaria nº 280, de 17 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 001/2015, a qual dispõe sobre os horários de atendimento a comunidade no IFB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 406, de 09 de março de 2015, a qual institui a Comissão Central para Acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnicos Administrativos em Educação (CAFTAE).

CONSIDERANDO a Recomendação da CGU nº 156456/2015;

CONSIDERANDO a Súmula do Colégio de Dirigentes referente à reunião ordinária ocorrida em 20 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a nova composição da Comissão Central para Acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnicos Administrativos em Educação (CAFTAE) instituída pela Portaria nº 406, de 09 de março de 2015, a ser composta paritariamente, conforme quadro a seguir.

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	REPRESENTAÇÃO	TITULAR/SUPLENTE
RODRIGO MENDES DA SILVA	1798559	COLÉGIO DIRIG.	TITULAR
RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR	1758972	COLÉGIO DIRIG.	SUPLENTE
FELIPE SERRA	2067363	SINASEFE	TITULAR
RAQUEL DE SOUZA BARBOSA SILVA	1831075	SINASEFE	SUPLENTE
RITA LUCIENE DA SILVA MILANEZ	1801065	Gestão de Pessoas	TITULAR
GILBERTO MORAIS FARIA ALVES	2999670	Gestão de Pessoas	SUPLENTE
SAMANTA GONÇALVES EMERICK CERQUEIRA	2068655	CIS	TITULAR
CECÍLIA CÂNDIDA FRASÃO VIEIRA	1837153	CIS	SUPLENTE

Art. 2º – A CAFTAE terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para concluir a elaboração do seu regimento interno e sua metodologia de trabalho, sendo estas submetidas para aprovação do dirigente máximo e publicação por meio de Portaria.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 406, de 09 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor

Publicada no BS/IFB, de 01.04.2016